PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N°. 471, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para construção de uma Praça no Bairro Jardim Vitória, Espírito Santo do Turvo - SP, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02 - Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

15.451.0009.1.020 - Reforma e Construção de Praça

Fonte 01 – Ficha 603

Valor......R\$ 4.000.00

Fonte 02 - Ficha 604

ARTIGO 2°. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento e R\$ 4.000,00 provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.010 (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1°, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

47 | 18. 24 | Livro/nº. 0|

e Publicado por afixação no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Organica Mun. de E.S. Turvo.

Marços Auraito Diveira
Secretario Mun. de Administração
RG/SP:/21.166/815